



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

Lei n 948/2019

de 08 de ABRIL de 2019.

“Denomina uma das ruas projetadas de Nova Floresta em nome do Sr. GENTIL DANTAS (Gentil Canuto) e dá outras providências”.

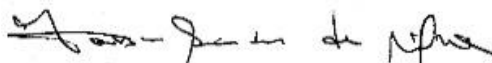
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - Denomina uma das ruas projetadas de Nova Floresta em nome do Sr. GENTIL DANTAS (Gentil Canuto) e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta, 08 de ABRIL 2019.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL